

A Comissão Mista

Em 14/3/2013

*[Assinatura]*

Mensagem nº 89

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 82, de 2013, informo a Vossas Excelências que a Medida Provisória nº 609, de 2013, que “Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências”, foi retificada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2013.

Brasília, 13 de março de 2013.

*[Assinatura]*

